



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 572/2026/MEMP

Brasília, 28 de agosto de 2026.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

c/c Secretaria-Geral, Procuradoria e Diretoria/Assessoria de Registro

Assunto: Nota Técnica SEI nº 815/2026/MEMP (Consulta técnica acerca da obrigatoriedade de informação dos integrantes do Conselho de Administração perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e da necessidade de correspondente DBE/evento cadastral.).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 16100.002844/2026-44.

Senhor(a) Presidente(a)

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria a Nota Técnica SEI nº 815/2026/MEMP (62684843), desta data, a qual teve como origem questionamentos formulados pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no que diz respeito à obrigatoriedade de coleta das informações referentes aos integrantes do Conselho de Administração das sociedades anônimas, bem como, da necessidade de apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE para a inclusão, alteração ou exclusão de conselheiros de administração. Além disso, foi questionado se ainda permanecia aplicável o entendimento do contido no Ofício Conjunto SEI nº 37/2022/ME.

2. Assim após detida análise das normas que regem a matéria, este DREI, com o objetivo de manter a uniformização e padronização dos procedimentos a serem observados por todas as Juntas Comerciais, encaminha a presente nota técnica para que seja disseminada entre os servidores e colaboradores dessa Junta Comercial, em especial, à Secretaria-Geral, Procuradoria, Diretoria/Assessoria de Registro Empresarial, aos assessores/analistas/julgadores, bem como, aos Vogais, que lidam diariamente com a análise de processos de registro empresarial.

3. Certos de contarmos com a colaboração dessa Junta Comercial, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES
Diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 30/08/2026, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64026155** e o código CRC **6FCAEC07**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7247 - e-mail drei@memp.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 16100.002844/2026-44. SEI nº 64026155